

Lei Orgânica do Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

Promulgada em

05 de Abril de 1990

Art. 24 - Os recursos recebidos pelo Município, a título de compensação financeira, serão aplicados para investimentos em obras de saneamento básico, reflorestamento, conservação e recuperação do meio-ambiente, agro-industrialização comunitária, desenvolvimento turístico urbano e rural, educação, cultura, desporto, saúde e assistência social e na recomposição de ligações rodoviárias destruídas por braços do reservatório da ITAIPU-BINACIONAL.

§ 1º - Na aplicação setorizada dos recursos mencionados no caput deste artigo, serão preferencialmente aplicados nas comunidades diretamente atingidas pelo reservatório da ITAIPU-BINACIONAL, e comunidade indígena Ava-guarani.

§ 2º - Lei complementar regulamentará a forma e requisitos para aplicação dos recursos mencionados no caput deste artigo.

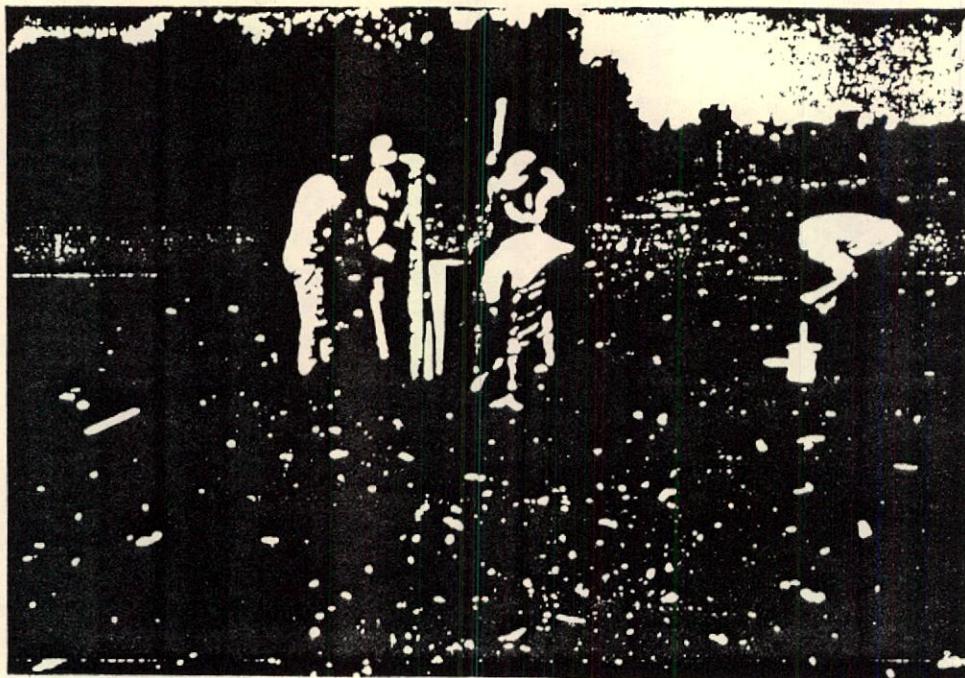


Foto CP/84/01 - Implantação de marcos para delimitação da terra Indígena do Ocoi.

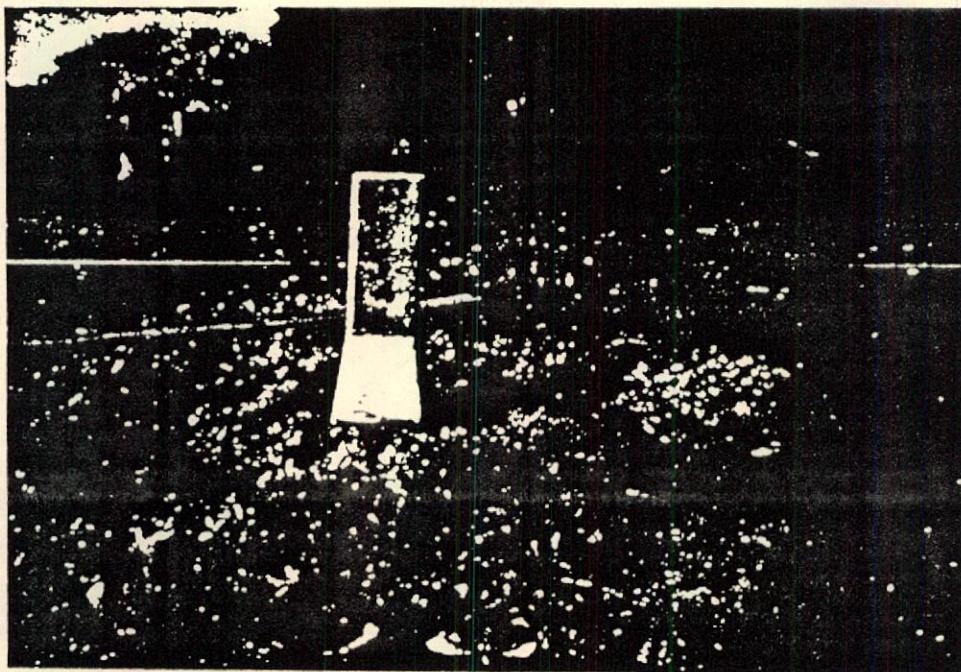


Foto CP/84/02 - Marco implantado

Arquivo de Artes Gráficas - DCEB

1994 - 09/09/94

Brasília, Distrito Federal - Brasil - 09/09/94

SOEB-MO - 09/94

ATO DE REUNIÃO FUNAI, COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ, CINI/SUL, ANAI, ITAIPU.

DATA: 12 de maio de 1982.

LOCAL: Jacutinga-Ocoi. Acampamento dos Índios Ava-Guarani.

PRESENTES:

P/FUNAI: MARTY AVILA TELLES - JOSÉ UBIJAJARA CALBILHO

P/COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ: ALVARO HENRIKSEN ALBUQUERQUE

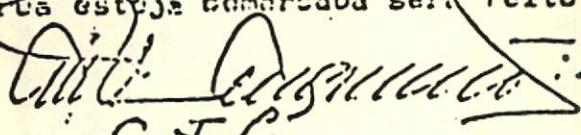
P/ CINI/SUL: ALBERTO CAPUCCI FILHO - JUSSARA MARIA REZENDE CAPUCCI

P/CONSELHO INDIENISTA MISSIÖNARIO: ROSANA FACCINI

P/ANAI: DARLI MACHADO SANTANA - FREDERICO FULLGRAF

P/ITAIPU: PAULO JOSE NOGUEIRA DA CUNHA - MARIZA ZANCANER PAOLI E ROBERTO HENRIQUE HELBLING - MARIA GUIDIAR MOREAS SALA

Dando continuidade aos entendimentos entre Itaipu, FUNAI, INCRA, CINI, ANAI, Comissão de Justiça e Paz e a comunidade indígena que se encontra na área do reservatório de Itaipu Dr. Paulo Cunha iniciou os trabalhos explicando tudo o que já aconteceu desde a primeira reunião dia 26 de abril de 1982. A seguir mostrou a área que está sendo oferecida para relocação da comunidade, com aproximadamente 253 ha., conforme planta apresentada. A Itaipu informou ainda que será pago o valor das benfeitorias e benefícios feitos na terra através da FUNAI. A FUNAI por sua vez informou que esse valor será aplicado integralmente na implantação do novo acampamento, ou seja, aquisição de ferramentas, utensílios, alimentos e outros necessidades. Após os devolvimentos esclarecimentos ficou acertado que: - a comunidade indígena Ava Guarani, concordou com a nova área de aproximadamente 253 ha., tanto inclusive quanto suas impressões digitais na referida planta; - que tão logo a área esteja demarcada será feito o reassentamento da comunidade.

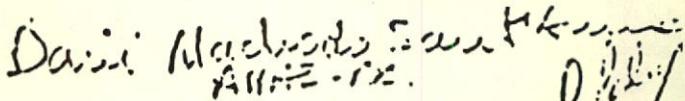


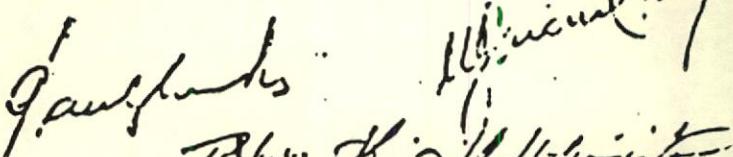
C.J.P.

Rosana Facci - CINI

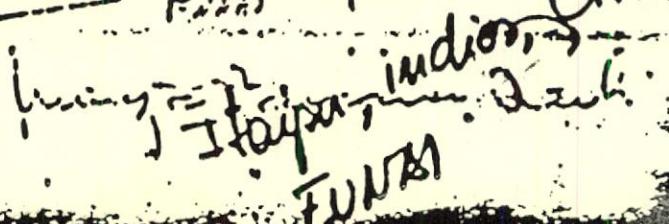
Itaipu - CINI Sul

Itaipu - FUNAI

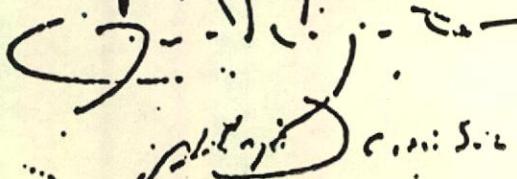




Tribunal Federal
ACORDO
CINI



Indios
Itaipu - FUNAI



CINI Sul



OFÍCIO Nº 046/GAB/P

Brasília, 22 de junho de 1977.

Ao H. J. (D. Paulo Pente)

Em complemento ao ofício
do Sen. D. G., de 03.06.77.

27.06.77

Zyndes d'ime
M. D. G.

Senhor Diretor

Em complemento ao Ofício nº 285/PRES, de 01 do corrente, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. os dados complementares abaixo:

- a solicitação é para atender a 11 famílias indígenas, num total de 27 pessoas;
- a área total necessária para o reassentamento dessas famílias é de 265 Ha, na base de 15 Ha por família;
- o grupo indígena dedica-se às seguintes atividades econômicas: plantação de árvores frutíferas, café, cana-de-açúcar, soja, trigo, arroz, feijão, mandioca, batata, menta, milho, erva-mate, fava, verduras e criação de aves, suínos e abelhas.

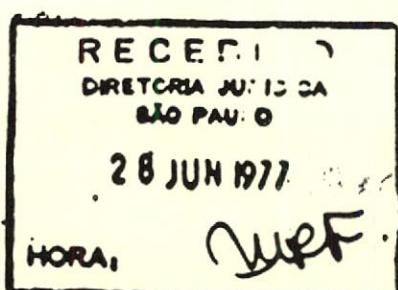
Como os índios Guarani são agricultores e pescadores, encareço a V.Exa. o assentamento dos mesmos às margens da represa, a fim de que seus padrões alimentares não sofram solução de continuidade.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ismarth de Araujo Oliveira
ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
Presidente da FUNAI

Ao Exmo.Sr.

General JOSE COSTA CAVALCANTI
D.D. Diretor da ITAIPU BINACIONAL
Rio de Janeiro - RJ



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente
OFÍCIO N° 285/PRES.

Brasília, 21 de junho de 1.977



ao Páres Guinde (A.J.)
1. Examinar
2. Informar

lun 08.06.77

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para submeter a apre-
ciação de V.Exa., um assunto de suma importância para esta
Fundação e que está ligado às situações dessa empresa.

As margens do Rio Paraná vivem cerca de
11(onze) famílias indígenas cujo meio de subsistência é a
pesca e pequena agricultura efetivada através de lavoura ao
redor de suas moradias.

Essa região será inundada pelo reservató-
rio dessa empresa e a sobrevivência do grupo indígena é moti-
vo de preocupação por parte da FUNAI e o objetivo principal
deste ofício.

Enviado à área um Sub Grupo de Trabalho
para proceder estudo e levantamento do problema obtive a cer-
teza de estarem essas famílias indígenas em local a ser inun-
dado e que a solução desse problema seria o assentamento dos
índios às margens do lago a ser formado pela represa, na zona
destinada à faixa de proteção que, segundo ficou evidenciado,

Exmo. Sr.

GENERAL JOSÉ COSTA CAVALCANTI
DD. DIRETOR DA ITAIPU BINACIONAL
Av. Nilo Peçanha, 50 - 11º andar
RIO DE JANEIRO

Yael

RECEBIDO
DIRETORIA JURÍDICA
SÃO PAULO
• 8 JUN 1977
HORA:
MARF

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

abrangeá, além da quota máxima estabelecida pela ITAIPU, uma extensão de 100 metros e excepcionalmente de 500 metros em sentido horizontal a partir da margem. Esse assentamento deverá se processar em local não distante do que era ocupado em virtude dos hábitos de sobrevivência que mantêm o aspecto sócio-econômico que os vincula àquela localidade, existência de seu cemitério e outros.

Em anexo, encaminho a V.Exa., um mapa da região assinalando o local ocupado por esses índios.

Muito ficarei agradecido pela atenção que for dispensada a esta solicitação.

Ao ensejo renovo a V.Exa., protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ismarth Araújo Oliveira
ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA
PRESIDENTE